



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL 03/2019 PPGO

Edital do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Odontologia – nível de Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 19/06/2019, com o conhecimento da direção do Centro de Ciências da Saúde, e obedece às Resoluções do Consepe N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 39/2017 do CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de mestrado e doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde .

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas *online*, no período de 29 de julho a 9 de agosto de 2019 (até às 18 h), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com **TODA A DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 28 de junho de 2019 a 19 de setembro de 2019

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>

1.1 Para o Doutorado, poderão se inscrever candidatos com o Título de Mestre em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, realizados em cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) formulário de inscrição (conforme apresentado no Anexo I para curso de doutorado) devidamente preenchido, assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente bem como a indicação do(a) docente orientador(a) para cuja(s) vaga(s) pretende concorrer;
- b) cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;
- c) cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- d) cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, **além de comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;**
- e) Cópia do Diploma de Mestre ou equivalente, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, em programas de pós-graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado antes da matrícula institucional no programa;
- f) Carta de anuência do(a) orientador(a) pretendido(a);
- g) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, devendo o mesmo ser anexado no ato da inscrição;
- h) texto do currículo na Plataforma Lattes com dados referentes as informações a partir de 01 de janeiro de 2016.
- i) documentos comprobatórios da produção científica, publicada a partir de 01 de janeiro de 2016, descrita no currículo na Plataforma Lattes, enviados através do endereço eletrônico da inscrição.
- j) formulário de produção científica publicada a partir de 01 de janeiro de 2016 (Anexo III) devidamente preenchido conforme descrição contida no arquivo de texto do currículo anexado;
- k) no caso de candidatos cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016) (Anexo IV).
- l) pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução n° 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015)*.

* Comprovante de pagamento da taxa de inscrição será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO através do sistema SIGAA.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e na página <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>.

2.3 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, responsabilizando-se o candidato por qualquer inadequação na documentação entregue.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador, será feito exclusivamente no Banco de Brasil, mediante utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser disponibilizada digitalmente logo após conclusão do processo de inscrição no sítio https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. O comprovante de pagamento será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO eletronicamente através do sistema SIGAA.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (Anexo V) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

Cada candidato deverá se inscrever para o quantitativo de vagas ofertado por um docente orientador específico. A quantidade de vagas por docente encontra-se listada no Anexo II.

4.1 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de cada uma das vagas por docente orientador.

4.2 Do total vagas ofertadas pelos docentes orientadores para o nível de doutorado, listados no Anexo II, 20% serão disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016 (que trata de ações afirmativas).

4.2.1 Nos casos em que o percentual aplicado resultar em quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às ações afirmativas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, nos casos de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e diminuído para número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo IV** deste Edital.

4.4 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso vagas mencionadas no item 4.2 (e no Anexo II) não sejam ocupadas, não poderão ser remanejadas.

4.8 Os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas ofertadas pelo docente orientador escolhido no ato da inscrição não poderão optar, em nenhuma etapa do processo seletivo posterior à inscrição, por vaga não preenchida de outro docente orientador do PPGO, listado ou não listado neste edital.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ciências Odontológicas

LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1) O cuidado em saúde e a prática odontológica baseada em evidências

Linha 2) Fisiopatologia e morfologia dos tecidos buco-maxilo-faciais

Linha 3) Inovação de produtos e terapêutica dos agravos em saúde.

Número de vagas para nível de doutorado: 08, conforme Anexo II

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data / Período | Evento |
|--|--|
| 28/06/2019 a 27/07/2019 | Divulgação do edital |
| 01/07/2019 a 10/07/2019 | Prazo para impugnação do edital |
| 11/07/2019 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação |
| 01/07/2019 a 10/07/2019 | Solicitação de isenção de taxa inscrição |
| 11/07/2019 (até 18:00 h) | Divulgação da relação dos isentos |
| 29/07/2019 a 09/08/2019 | Inscrições |
| 19/08/2019 (até 18:00 h) | Divulgação do resultado da homologação das Inscrições |
| 20/08/2019 a 21/08/2019 (até 18:00 h) | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições |
| 22/08/2019 (até 18:00 h) | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições |
| 26/08/2019 (às 8:00h) | Prova de língua estrangeira (inglês) |
| 26/08/2019 (às 10:30h) | Prova de língua estrangeira (espanhol) |
| 27/08/2019 (até as 18:00h) | Divulgação dos resultados das provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) |
| 28/08/2019 e 29/08/2019 (até as 18:00 h) | Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado das provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) |
| 30/08/2019 (até as 18:00 h) | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração/recurso e das provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) |
| 02 e 03/09/2019 (às 08:00 h) | Análise e arguição do projeto de pesquisa |
| 04/09/2019 (até as 18:00h) | Divulgação do resultado da avaliação da análise e arguição do projeto de pesquisa |
| 05/09/2019 e 06/09/2019 (até as 18:00h) | Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise e arguição do projeto de pesquisa |
| 09/09/2019 (até as 18:00h) | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise e arguição do projeto de pesquisa |
| 10/09/2019 (manhã) | Análise curricular |
| 10/09/2019(até as 18:00h) | Divulgação do análise curricular |

| | | |
|---|----|---|
| 11/09/2019 a 12/09/2019 (até as 18:00h) | e | Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise curricular |
| 13/09/2019 (até as 18:00h) | as | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise curricular |
| 16/09/2019 (até as 18:00h) | as | Divulgação do resultado final do processo seletivo |
| 17/09/2019 a 18/09/2019 (até as 18:00h) | | Prazo para solicitação de recurso do resultado final |
| 19/09/2019 (até as 18:00h) | as | Divulgação do resultado do recurso ao resultado final do processo seletivo |

5.1 DAS ETAPAS

5.1.1 O Processo de Seleção de doutorado compreenderá 3 (três) etapas:

- a) Primeira Etapa: Prova de Línguas Estrangeiras: Inglês (PESO 1,5) e Espanhol (PESO 1,5).
- b) Segunda Etapa: Defesa e análise do Projeto de Pesquisa (PESO 4,0).
- c) Terceira Etapa: Análise curricular (PESO 3,0)

As provas escritas de línguas estrangeiras serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo, assim, a identificação dos candidatos somente após a divulgação das respectivas notas.

5.1.1.1 ETAPA 1: PROVA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS E ESPANHOL)

5.1.1.2 Provas de múltipla escolha sobre Línguas Estrangeiras (inglês e espanhol), com perguntas e asserções na respectiva língua estrangeira, embasadas em texto(s) de teor científico e relacionado(s) à saúde, fornecido(s) durante a prova, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 15 pontos para cada prova.

5.1.1.3. As provas de língua estrangeira terão duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo disponibilizadas 02 (duas) horas para cada prova, e serão realizadas em data e horários pré-determinados (Cronograma) em local a ser divulgado no sítio da internet do PPGO pela comissão de seleção.

5.1.1.4. Os candidatos deverão comparecer às provas de línguas estrangeiras munidos de Carteira de Identidade;

5.1.1.5. O candidato que chegar após o início da Prova de Língua Estrangeira, não se

levando em conta o motivo de seu atraso, terá sua entrada à sala vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

5.1.1.6. Não será permitida a consulta a dicionários;

5.1.1.7. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70% da pontuação máxima de pelo menos uma das Provas de Língua Estrangeira, ficando o mesmo impedido de realizar as demais etapas do processo seletivo.

5.1.1.2 ETAPA 2: **DEFESA E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

5.1.1.2.1 A etapa de defesa e análise do projeto de pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

5.1.1.2.2 A arguição do projeto de pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados ao PPGO, incluindo o docente indicado pelo candidato para ser orientador, os quais serão designados pelo coordenador do programa e aprovados em colegiado.

5.1.1.2.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários da apresentação e arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na apresentação e arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção.

5.1.1.2.4 A apresentação e arguição dos planos de trabalho serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

5.1.1.2.5 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário. A Coordenação do PPGO disponibilizará apenas o projetor multimídia com cabo VGA.

5.1.1.2.6 A defesa e análise do projeto de pesquisa, com peso 4,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa) e apresentação e arguição (apresentação oral), conforme critérios de avaliação estabelecidos pela PPGO (Anexo VI). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.1.3. ETAPA 3: **ANÁLISE CURRICULAR**

5.1.1.3.1. Análise e pontuação do Currículo Lattes (Análise Curricular), de caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos, conforme o **item 8.2**.

5.1.1.3.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação (30 pontos).

5.1.1.3.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.1.3.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do

endereço eletrônico da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) nas provas de inglês e espanhol (Etapa 1), e nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na análise e defesa do projeto de pesquisa (Etapa 2).

6.2. A nota final dos candidatos aprovados será computada conforme fórmula a seguir:
(Nota da prova de inglês x 0,15, etapa 1) + (Nota da prova de espanhol x 0,15, etapa 1)
(Nota da etapa 2 x 0,4) + (Nota da etapa 3 x 0,3).

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada docente orientador, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo a indicação de docente orientador feita pelo candidato no ato da inscrição.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Os itens a serem pontuados, bem como as suas respectivas pontuações e limites estão descritos abaixo.

7.2 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA O CURSO DE DOUTORADO

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (de 01 de janeiro de 2016 até 09 de agosto de 2019).

7.2.1. TÍTULOS

7.2.1.1 PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (CURSOS DE MESTRADO)

- Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (15 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.2.1.2 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

- Curso de Especialização (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.2.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de

participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

7.2.3. MONITORIA

- Participação em **Programa de Monitoria institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador).

7.2.4 EXTENSÃO

- Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação realizada – máximo de até uma participação) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

7.2.5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido para o período de 01/01/2016 até 09/08/2019)

8.2.5.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no sítio:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Em situação em que o periódico não apresente Qualis para área de odontologia, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis para área de odontologia.

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (periódicos com valores de FI \geq 3,52). (10,0 pontos por artigo)

- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

8.2.5.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (Ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em

Português.

- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, regionais da Associação Brasileira de Odontologia, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.
- Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos)
Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final.

8.2.5.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês,

espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

- **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.
- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

8.2.5.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

- Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (4 pontos por capítulo- até 2 capítulos).

8.2.6. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos três anos).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 No processo de seleção para o curso de doutorado, para efeitos de desempate na classificação final por docente orientador, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa
- 2) Maior nota no Curricular;
- 3) Maior nota na Prova de Língua Estrangeira (inglês);
- 4) Maior nota na Prova de Língua Estrangeira (espanhol);
- 5) Maior idade do candidato.

9.2 Conforme Art. 27 da Lei 10.741/2013, em caso de candidatos idosos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9.3 Após o período de matrículas, em caso de vaga não preenchida para docente orientador que teve mais de um candidato aprovado, será chamado o próximo candidato da lista de classificação daquele docente orientador.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados das etapas isoladas do Exame de Seleção, exceto na etapa de análise curricular e na divulgação de resultados com nota final, será feita mediante fixação de listagem contendo o código de identificação do candidato e sua respectiva nota, no mural da secretaria do Programa e no site **do Programa** (www.ccs.ufpb.br/ppgodonto).

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5), bem como de recurso do resultado das etapas eliminatórias o do resultado final do processo seletivo, obedecendo os prazos desses ritos no cronograma.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados por escrito, dirigidos, por meio de requerimento, ao coordenador do Programa e entregues na secretaria do Programa, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00 h, acompanhados das justificativas concernentes, sendo os pedidos de reconsideração

julgados pela banca responsável processo seletivo e os recursos serão julgados por banca diferente da responsável pelo processo seletivo. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso poderão também ser encaminhados à coordenação do PPGO por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme **ANEXO VII** deste Edital. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5). Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: www.ufpb.br/pos/odontologia.

12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados para vagas destinadas à ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados para vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado final será divulgado no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: www.ufpb.br/pos/odontologia.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e diploma de graduação e de mestrado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no sítio www.ufpb.br/pos/odontologia, em período e horário a seres amplamente divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, na secretaria do Programa.

Endereço do Programa: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária S/N, Campus I, João Pessoa (PB), CEP 58.051-970.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção de Doutorado

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa - Titular
Prof. Dr. Paulo Rogério Ferreti Bonan - Titular
Prof. Dr. André Ulisses Dantas Batista - Titular

Prof. Dr. Adriano Francisco Alves - Suplente
Profa. Dra. Edeltrudes de Oliveira Lima – Suplente
Profa. Dra. Sônia Saeger Meireles Monte Raso - Suplente

João Pessoa, 28/06/2019

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019
DOUTORADO
EDITAL PPGO/UFPB 03/2019

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai _____
Mãe: _____
RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano: _____

**4. Indicação do nome do orientador (ver relação dos professores no Anexo II) –
Apresentar carta de aceito do orientador**

Solicita Inscrição para: processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de doutorado, com área de concentração em ciências odontológicas.

Data: _____
Assinatura: _____

FOTO



Anexo II

OFERTA DE VAGAS PARA O NÍVEL DE DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 03/2019

| Docentes | Nº de vagas |
|--|--------------------|
| | Doutorado |
| Adriano Francisco Alves | - |
| Alexandre Rezende Vieira | - |
| Ana Maria Gondim Valença | - |
| Anderson Takeo Hara | - |
| André Ulisses Dantas Batista | - |
| Bianca Marques Santiago | - |
| Edeltrudes de Oliveira Lima | - |
| Felipe Queiroga Sarmento Guerra | - |
| Franklin Delano Soares Forte | - |
| Frederico Barbosa de Sousa | 03 |
| Fábio Correia Sampaio | - |
| Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida | - |
| Lúcio Roberto Cançado Castellano | 01 |
| Marcelo Augusto Oliveira de Sales | - |
| Naila Francis Paulo de Oliveira | - |
| Paulo Rogério Ferreti Bonan | 01 |
| Ricardo Dias de Castro | 01 |
| Sabrina Garcia de Aquino | - |
| Sônia Saeger Meireles Monte Raso | - |
| Thiago Farias Rocha Lima | - |
| Wilton Wilney Nascimento Padilha | 02 |
| Yuri Wanderley Cavalcanti | - |
| Total | 08 |

Anexo III

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 03/2019

| Item | Quantidade | Pontos |
|---|------------|--------|
| Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos) | | |
| Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (15 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos) | | |
| Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada participação semestral, comprovadas em declaração) | | |
| Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participações) | | |
| Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação realizada – máximo de até uma participação) | | |
| Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1 (periódicos com valores de FI \geq 3,52). (10,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (6,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (5,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B3 (4,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (3,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos completos publicados ou aceitos em | | |

| | | |
|---|--|--|
| periódicos – Qualis B5 (2,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos nacionais (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos internacionais (2,0 por trabalho – até 5 trabalhos) | | |
| Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos) | | |
| Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos) | | |
| Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos) | | |
| Autoria de capítulo de livro com ISBN (4 pontos por capítulo- até 2 capítulos). | | |
| Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 18 pontos nos últimos cinco anos) | | |
| Total | | |

* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis de 2016) elencados na área de Odontologia no sítio: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Anexo IV
EDITAL PPGO/UFPB 03/2019
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 03/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ **Assinatura:** _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 03/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ **Assinatura:** _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 03/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ **Assinatura:** _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 03/2019** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ **Assinatura:** _____

Anexo V
EDITAL PPGO/UFPB 03/2019

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia informo que
tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo

- 1. Deficiência/necessidade: _____**
- 2. Tipo de impedimento: _____**
- 3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):**

- 4. Laudo médico anexo: () Sim () Não**

_____, _____ **Local e data.**

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

EDITAL PPGO/UFPB 03/2019

ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DO DOUTORADO

a) Parte Escrita

- estrutura geral da proposta (a presença de título, justificativa, objetivo, método e referências) (0,4 pontos);
- qualidade de redação (clareza, concisão e objetividade) e **afinidade com a produção científica do orientador escolhido** (0,4 pontos);
- problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequada formulação do problema conduzindo ao objetivo da pesquisa, **incluindo as hipóteses (com respectivos fatores e desfechos)** da pesquisa (0,4 pontos);
- definição de instrumentos – qualidade e pertinência ao problema e objetivos (0,4 pontos);
- procedimento de coleta e de análise dos dados – adequação ao problema e ao delineamento do estudo, **incluindo cálculo amostral para cada hipótese** (0,4 pontos);

b) Apresentação oral

- apresentação do problema, objetivos e **hipóteses** da pesquisa – clareza de formulação e possibilidade de investigação (0,4 pontos);
- Capacidade de síntese (com apresentação oral com no mínimo 10 e no máximo 20 minutos) (0,4 pontos);
- Plano metodológico **incluindo afinidade com produção científica do orientador escolhido** (0,4 pontos);
- Recursos didáticos/material apresentado(0,4 pontos);
- Capacidade de argumentação durante a arguição (0,4 pontos).

Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo.

ANEXO VII

EDITAL PPGO/UFPB 03/2019

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 03/2019 do Programa de Pós Graduação em Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)